

jornal fêmea



Impresso
Especial

10226/2006-DR/BSB
CFEMEA

CORREIOS

Centro Feminista de Estudos e Assessoria Ano X • Nº 156 • Brasília/DF • Junho - Julho - Agosto • 2008



TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

A LUTA POR RECONHECIMENTO

ABORTO: O DESCOMPROMISSO DO LEGISLATIVO

Igualdade de direitos, na lei e na vida

Temos a satisfação de fazer chegar a suas mãos a edição 156 do FÊMEA. Desde o primeiro número, nosso jornal busca ser um instrumento para fazer avançar a luta das mulheres pela igualdade de direitos, na lei e na vida.

Modéstia a parte, o FÊMEA se consolidou como uma referência, um veículo que subsidia a discussão e provoca a ação das mulheres nos movimentos sociais, nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional; nos conselhos e nos organismos governamentais de promoção da igualdade.

Travamos as duras e intermináveis lutas para garantir às mulheres o direito de interromper uma gravidez indesejada e de decidir sobre o seu próprio corpo; e também participamos das batalhas vitoriosas que permitiram às mulheres avançar em termos de prevenção, punição e proteção contra a violência doméstica e sexual.

Quando começamos, até o fax era um equipamento raro; internet então nem se fala..., mas a informação que produzíamos chegava até as mãos das mulheres camponesas por esse Brasil adentro, das trabalhadoras domésticas, da vereadora de um pequeno município no baixo Amazonas, de uma ONG feminista no nordeste, da prefeita de São Paulo ou da pesquisadora feminista da Universidade de Brasília.

Hoje, se a tecnologia de comunicação avançou muito, a exclusão digital persiste tremenda. Por isso, o compromisso do FÊMEA em ampliar o acesso das mulheres aos espaços de luta por nossos direitos nos leva a insistir na edição impressa, mesmo com as inúmeras dificuldades e os altos custos de gráfica e correio.

Outro aspecto que sempre nos desafia a cada edição é, em cima da hora, analisar, avaliar e interpretar, numa perspectiva feminista, os fatos que revelam as disputas das mulheres por seus direitos, por igualdade, liberdade e justiça. É preciso coragem para correr os riscos inerentes a este tipo de iniciativa. Mas por outro lado, para um veículo que se pretende um

instrumento de luta, um subsídio para a incidência política, por princípio, não resta alternativa.

Nesta edição, como em grande parte das que a antecederam, a questão das políticas públicas, as discriminações sofridas pelas mulheres no mundo do trabalho, a luta para defender o nosso direito de decidir sobre os nossos próprios corpos, sobre quando ter ou não ter filhos estão sempre em pauta.

A matéria de capa desta edição trata do trabalho doméstico. A negação de direitos, a exclusão social e as múltiplas formas de discriminação a que estão submetidas grande parte das mulheres que estão no emprego doméstico permanece sendo uma das agendas mais radicais para o enfrentamento do machismo e do racismo na nossa sociedade.

A hipocrisia avança a passos largos nos espaços de poder e decisão, com a complacência, cumplicidade e conivência de uma parte importante da sociedade. Por isso, a questão do aborto está mais uma vez em destaque neste número. A rejeição do Projeto de Lei 1135/1991 na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, que pretendia a descriminalização da prática do aborto, significou muito mais do que uma etapa na tramitação da proposição legislativa na Câmara. A forma e a performance em que se apresentaram os parlamentares demonstraram uma postura de afronta às mulheres, preferindo manter sob ameaça ou morte milhares delas quando optam pela interrupção da gravidez.

Por fim, vale lembrar, trataremos com mais ênfase do tema das eleições municipais que se aproximam no próximo número do Jornal. Contudo, vale ressaltar que esse período nos força a estar ainda alertas para escolhas de nossos representantes locais, estimulando a presença feminina e da pauta feminista nos espaços de poder. Temos convicção de que a legitimidade de ação dos governos - mesmo nos ambientes democráticos - não pode nem deve ser reduzida aos pleitos eleitorais simplesmente, mas à permanente participação e incansável expansão da disputa saudável para ocupação de mais espaços no poder.



SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602, Ed. Goiás
CEP 70317-900 • Brasília-DF
Telefax: 55+(61) 3224-1791

Endereço eletrônico: imprensa@cfemea.org.br
Site: <http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês, Natalia Mori Cruz, Maria Aparecida Schumacher, Camilla Campos Valadares e Eliana Graça.

Conselho Consultivo: Albertina Costa, Carmem Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleith Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavenero, Margareth Ailha, Maria Amélia Teles, Maria Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart, Salete Maccalzo, Sônia Correa e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas: Álvaro Vilaça, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberta Soares, Hildete Pereira, Paola Cappellin e Sílvia Pimentel.

Conselho Fiscal: Ivônio Barros, Maria Zulene Farias Timbó, Severina Marques, Maria da Conceição Geraldo e Mônica Beraldo Fabricio da Silva.

Diretoria Colegiada: Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês e Natalia Mori Cruz.

Demais integrantes da equipe: Adriano Fernandez Cavalcante, Eneida Vinhaes Bello Dultra, Francisco Rodrigues, Ismália Afonso, Juliano Alessandro Lopes, Kauara Rodrigues Dias Ferreira, Leila Rebouças, Mirla de Oliveira Maciel, Myllena Calasans de Matos, Sarah de Freitas Reis e Soraya Fleischer.

Jornalistas Responsáveis: Ismália Afonso e Daniela Lima (DRT/DF 4926)

Apoio: HBS, OXFAM, Fundação Ford, Fundação Avina, CIDA, DFID/SAAF

Tiragem: 13.000 exemplares.

Projeto gráfico e diagramação: Faro Brasil www.farobrasil.com.br

Ilustrações: Luísa Günther - luisagunther@yahoo.com.br

Impressão: Gráfica Coletivo

II Plano Nacional adota poucas deliberações da Conferência de Mulheres

O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, documento lançado no dia 8 de março, amplia consideravelmente as áreas de políticas para as mulheres, mas deixa de fora decisões da Conferência que mobilizou cerca de 200 mil brasileiras em 2007. Legalização do aborto é a principal delas.

A tarefa de revisar o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM) e definir o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM) para os próximos quatro anos ficou a cargo do Comitê de Monitoramento do Plano. Constituído por representantes de 21 organismos governamentais (Ministérios e Secretarias) e mais três integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Comitê teve por objetivo se referenciar nas decisões da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007. No entanto, o que o CFEMEA observa é que o II PNPM não se tornou uma consolidação das decisões da Conferência.

O Plano reúne 91 metas, 56 prioridades e 394 ações a serem realizadas e alcançadas até 2011, que priorizaram o que já estava definido no Plano Plurianual 2008-2011. Em sua fase preparatória, nas rodadas municipais e estaduais, a Conferência reuniu cerca de 200 mil mulheres em todo o país. Um dos principais exemplos de que o Plano não consolida as decisões da Conferência é o fato de o capítulo sobre saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos sequer menciona a legalização do aborto.

Entre todos os avanços, o que mais chama a atenção é o compromisso em fazer o rebatimento de cada uma das ações do II PNPM com as do Plano Plurianual de governo. Com esta informação disponível, vai ser possível às organizações dos movimentos de mulheres e à sociedade em geral saberem quanto dos recursos do Orçamento Público da União estão sendo alocados nas ações do II PNPM e monitorarem a execução orçamentária das mesmas. Deste modo, a participação e o controle social vão poder ser muito mais efetivos. No primeiro Plano (2004-2007), salvo exceções, a informação sobre a execução orçamentária estava restrita àquelas ações sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Agora, o compromisso é que todos os Ministérios apresentem as suas contas. A medida responde às demandas apresentadas pelos movimentos de mulheres e feminista no processo da Conferência sobre a transparência dos recursos públicos investidos para a execução do Plano. O Comitê se comprometeu a divulgar no mês de junho esta informação.

Outra novidade trazida pelo Plano atual é a promoção e o fortalecimento da participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão. A meta é aumentar em 20% as ocupantes de vagas nas Câmaras de Vereadores, nas Assembléias Legislativas, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Nessa última, por exemplo, o número de deputadas passaria dos atuais 46 para 55, de um total de 513 parlamentares. A pretensão tímida relaciona-se à imponência dos obstáculos, afinal ninguém duvida que, com a legislação eleitoral da qual dispomos, não é possível dar passos concretos para ampliar o número de mulheres eleitas nos legislativos. Antes de mais nada, é necessário uma Reforma Política democratizadora dos espaços de poder. Neste sentido, o Plano prevê entre suas ações uma revisão da legislação sobre quotas por sexo para as candidaturas.

As diretrizes anunciadas este ano estão organizadas em 11 áreas de atuação. Dessas, seis são novas: Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; Desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com a garantia de justiça social, soberania e segurança alimentar; Direito a terra, moradia digna e infra-estrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais; Cultura, comunicação e mídia não-discriminatória; Enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia; e Enfrentamento às desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas. A essas se unem os temas já incluídos desde a primeira versão: Autonomia, igualdade no mundo do trabalho; Educação inclusiva e não sexista; Saúde das mulheres e



A Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em agosto de 2007, mobilizou cerca de 200 mil brasileiras

direitos reprodutivos; e Enfrentamento da violência contra as mulheres.

A análise específica dos capítulos aponta, em geral, metas tímidas para as novas áreas propostas. Nas ações previstas para alcançar a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas ambientais e de segurança alimentar, é dada visibilidade às populações da floresta, mas não se menciona as de outros biomas, como o Cerrado e a Caatinga. Ademais, “não estão contemplados os problemas derivados do paradigma desenvolvimentista, como a poluição industrial e a monocultura promovida pelos agrocombustíveis, que impactam em cheio grupos vulneráveis, entre eles as mulheres”, conta a assessora técnica do CFEMEA, Soraya Fleischer.

No que diz respeito à violência, o II PNPM contempla as ações previstas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas), além de outras ações sob a responsabilidade do Ministério da Saúde. Uma ação específica prevê que seja elaborada e implementada a Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, até 2011. O plano atual também avança na incorporação de estratégias destinadas às mulheres encarceradas. Estão previstas 15 ações especificamente para elas. “Há uma concentração de ações para enfrentar a violência doméstica, a questão foi ampliada no documento, isso é positivo, porém faltam medidas para superar outras expressões da violência, como a institucional, a violência no mundo do trabalho – assédio moral e sexual e a violência praticada pelo próprio Estado”, explica Myllena Calazans, do CFEMEA.

No capítulo que trata da autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social, um grande avanço em relação à primeira edição é a garantia às trabalhadoras domésticas do exercício de todos os direitos trabalhistas concedidos a outras categorias, conforme prevê o artigo 7º da Constituição Federal. Outras metas, porém, não avançam muito. Por exemplo, a meta relacionada à frequência de crianças entre zero e seis anos em creches e pré-escolas repete a mesma do I PNPM: de ampliar em 12% o número de crianças frequentando a rede pública, que, aliás, ficou muito longe de ser alcançada.

Assim, o II PNPM avança e inova em alguns poucos setores, mas manteve-se muito tímido em setores absolutamente centrais e históricos das demandas dos movimentos de mulheres e feministas do país. Resta-nos, agora, monitorar e exigir que as propostas sejam cumpridas e favoreçam, de fato, a vida das mulheres brasileiras.

O descompromisso do Legislativo brasileiro com as mulheres

De uma forma geral, há um descompromisso ou, no mínimo, uma falta de prioridade do Estado com as questões de saúde reprodutiva das mulheres brasileiras, especialmente no que se refere aos processos de abortamento. No caso do Executivo, por exemplo, o Sistema Único de Saúde (SUS) não garante a atenção ao aborto legal para todas aquelas que precisam do serviço. E, no caso da minoria que acessa os poucos hospitais que oferece este serviço, há ainda a penalização sutil e preconceituosa por parte dos profissionais de saúde. O Judiciário vem destacando políticas persecutórias ao invés de desenvolver políticas de segurança de qualidade. Às mulheres, as leis reservam apenas uma resposta: entre um e três anos de cadeia. E o Legislativo vem desfilando uma série de decisões e atitudes que tendem a reforçar esta penalização. O Projeto 1135/1991, que tramita há 17 anos na Câmara dos Deputados, foi preterido pelos deputados na votação que aconteceu no último dia 7 de maio, na Comissão de Seguridade Social e Família. Agora, o Projeto seguiu para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), onde terá mérito, constitucionalidade e judicialidade avaliados, e depois para o Plenário da Casa. “Visto que uma em cada 15 brasileiras já fez aborto e que a criminalização nunca foi solução para o problema, não é pelo fato da CSSF ter decidido por manter tal situação que a questão está esgotada” afirma a diretora do CFEMEA Guacira César de Oliveira. Pelo contrário, segundo ela, há disposição para lutar e ampliar o apoio da sociedade para que o aborto seja tratado não no âmbito do direito penal, mas sim na esfera da saúde pública e dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres.

Enquanto o projeto era enviado para a CCJC, uma audiência foi realizada em outra comissão, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM). No mês de maio ainda, seu presidente, Pompeu de Mattos (PDT/RS), havia acolhido uma demanda da Bancada Feminina para averiguar a situação de indiciamento em massa de 10.000 mulheres que supostamente haviam realizado abortos na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (Ver artigo, nessa edição, “Caça às bruxas: o retorno ao obscurantismo jurídico”, de Carmen Hein de Campos). Matos e outros parlamentares foram até o Estado para entender melhor esta realidade, conversar com as partes envolvidas e estabelecer um espaço de debate. Na volta, marcou uma audiência pública na comissão que preside para o dia 18 de junho e chamou o juiz e o promotor sulmatogrossenses, a ministra Nilcéia Freire, representantes do Ministério da Saúde e do movimento de mulheres/feministas.

Depois, quando o PL 1135 chegou à CCJC, seu presidente, deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ), logo designou a si mesmo como relator. Este deputado é conhecido pelo projeto proposto no início dessa legislatura em 2007, que torna o aborto um crime hediondo. (Isto significa equiparar como criminosos estupradores, mulheres que abortam e pessoas que cometerem latrocínio). Pressionado para que houvesse algum debate, já que o PL chegava pela primeira vez nessa comissão, Cunha cedeu e marcou uma audiência pública para o início de julho. Mas, ao contrário da mesa

plural definida por Matos na CDHM, Cunha convidou representantes de diferentes igrejas, como a CNBB, Catedral Presbiteriana do Brasil e Igrejas Assembléia de Deus. Fora o ministro da Saúde, esta audiência estava composta quase como um “culto ecumênico”. A laicidade do Estado foi seriamente colocada em xeque com esse perfil de palestrantes.

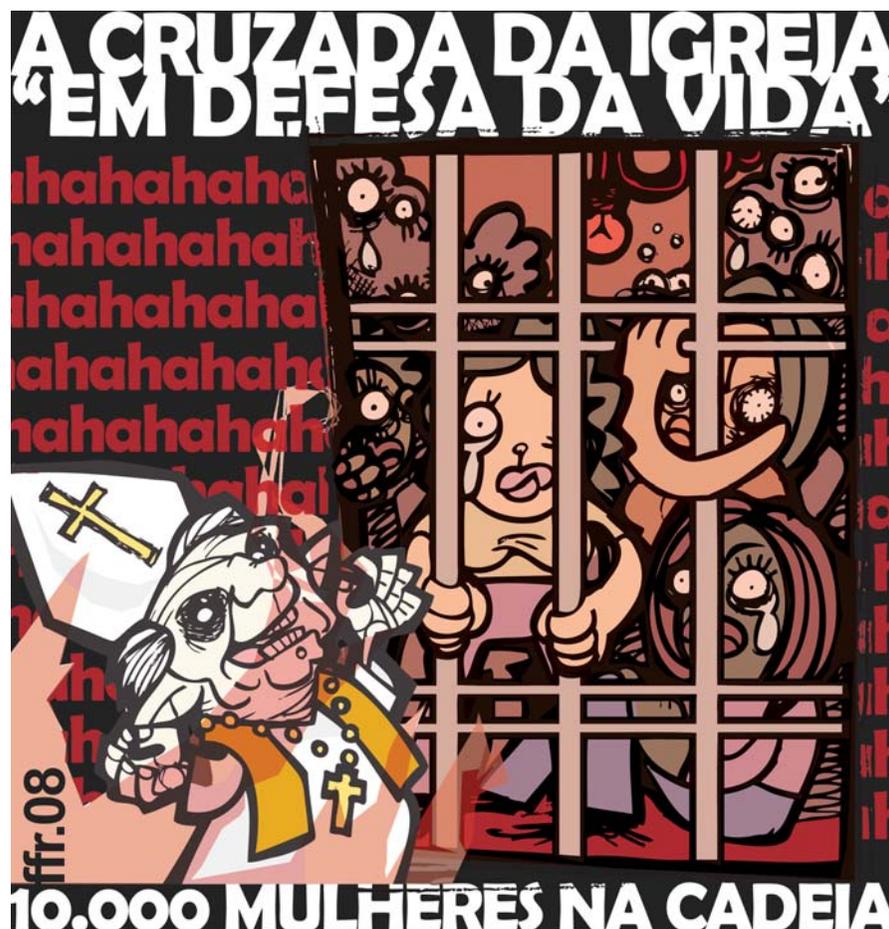
Esta composição foi questionada pelo Executivo e, dias depois, Cunha teve que convidar também entidades feministas (como o CFEMEA, as Católicas pelo Direito de Decidir, o Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero e a Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos), de saúde pública e do Executivo e Judiciário. Se não fosse pela demanda e a pressão, a CCJC iria debater o tema do abortamento somente pela perspectiva religiosa.

Mas, enquanto a audiência estava sendo organizada, Eduardo Cunha surpreendeu a todos com uma reviravolta regimental. Geralmente, todas as audiências acontecem para informar os parlamentares que, só então, enfrentam a votação de uma proposição legislativa. Mas, na CCJC, antes de ouvir as diferentes opiniões na audiência (marcadas para os dias 2 e 3 de julho), o presidente colocou o PL 1135 na pauta de votação do dia 24 de junho de 2008. Esta semana, especificamente, temos festas juninas por todo o país e o Congresso Nacional esteve esvaziado, quase a ponto de se anunciar um “recesso branco”, como é chamado. E, naquela terça-feira na CCJC, Cunha optou por esperar quase duas horas para que a reunião tivesse quórum para começar. Vários parlamentares protestaram, pois a espera normalmente não ultrapassa uma hora e havia outras comissões e o Plenário acontecendo. Pois Cunha foi em frente, em sua autoridade como presidente, esperou o quórum e, com uma manobra para inverter a pauta de votação, o PL 1135 passou de 34º para o primeiro lugar na pauta de discussão do dia. Ele então procedeu à leitura das 19 páginas de seu parecer.

Em todas essas páginas, “a proteção do feto” foi seu principal argumento. As vidas das 1.5 milhões de mulheres que praticam aborto no país não foram levadas em conta.

Cunha, ao jornal Gazeta Mercantil, disse “Estou dando grande velocidade ao trabalho da comissão”. Em nossa leitura, não são valores como competência, presteza ou rapidez que motivam essas atitudes, mas uma urgência em sufocar esse projeto na CCJC sem o debate e a negociação necessários a um bom processo democrático. O Congresso Nacional entrará de recesso em meados de julho e continuará, no segundo semestre, distraído com as eleições municipais. Ano que vem, a CCJC contará com outro presidente e Cunha não quer perder a ingerência que tem, no momento, sobre tal projeto.

Enquanto alguns parlamentares lançam mão de uma série de manobras anti-democráticas para continuar criminalizando o aborto (e, se possível, endurecer ainda mais a pena à prática no país), as mulheres brasileiras continuam a precisar da prática em seus cotidianos.



Publicado originalmente no Jornal Causa Operária [http://www.pco.org.br/charges]

Vejamos alguns exemplos rápidos, de uma realidade já amplamente conhecida. No início de maio, Tédia Rodrigues Maciel, 34 anos, casada, mãe de quatro filhos e trabalhadora doméstica, morreu no hospital do Paranoá, DF, ao tomar um citotec possivelmente contrabandeado e falsificado. Neste mês de junho, uma clínica que realizava abortos em Limeira, SP, foi estourada e uma mulher que esperava pelo procedimento foi presa. As fichas médicas das pacientes da clínica em Campo Grande foram recolhidas e expostas pelo Ministério Público Federal, contrariando o sigilo que já se tem garantido entre as mulheres e seus médicos.

Todos os anos, cerca de 1,5 milhão de brasileiras interrompem suas gestações de forma insegura. Para abortar, parte delas utiliza medicamentos para provocar contrações uterinas, outras recorrem a clínicas clandestinas, ou ainda sozinhas introduzem em seus

úteros instrumentos cortantes. Longe dos hospitais e serviços de saúde, resta-lhes o risco de infecções, hemorragias e esterilidade. Mortes, prisões e devassas têm acometido as mulheres que, por uma razão ou outra, tiveram que optar pelo aborto. Uma camisinha que furou, uma pílula anticoncepcional que não foi disponibilizado pelo posto de saúde, um risco de saúde ou de vida, uma gravidez solitária, um opção por não ter filhos – vários são os motivos, mas nenhum deles justifica perseguir, punir, prender e matar estas mulheres. E é essa a realidade que foi ignorada pela CSSF, ao votar por continuar criminalizando o aborto. As votações no Congresso não podem estar desconectadas da vida dos brasileiros. O Legislativo deve continuar como um aliado para proteger as mulheres e, nesse momento histórico, quando o PL 1135 chega à CCJC, estes 126 deputad@s titulares e suplentes terão toda chance de reforçar essa proteção ao refletir e aprovar este projeto.

Principais propostas tramitando em torno do aborto (maio de 2008)

Proposição/Autoria	Ementa	Situação Atual
PL 3204/2008 Miguel Martini (PHS/MG)	Obriga a impressão das advertências "aborto é crime; aborto traz risco de morte à mãe; a pena de aborto provocado é de 1 a 3 anos de detenção", nas embalagens de produtos comercializados para a detecção de gravidez.	(CSSF) Aguardando designação de relator. 25.04.2008
PL 1413/2007 de Luiz Bassuma (PT/BA)	Proíbe a distribuição, a recomendação pelo SUS e a comercialização pelas farmácias de método de pílula do dia seguinte.	(CSSF) Aguardando parecer do Dep. Darcísio Perondi (PMDB/RS).
PL 478/2007 – Estatuto do nascituro Luiz Bassuma (PT-BA) e Miguel Martini (PHS-MG) Projeto Apensado: PL 489/2007 de Odair Cunha (PT-MG)	Proíbe o aborto mesmo em caso de estupro e transforma o aborto ilegal em crime hediondo. Proíbe o aborto inclusive em caso de estupro, como é hoje permitido.	(CSSF) Aguardando parecer da dep. Solange Almeida (PMDB/RJ). 04.06.2007
PL 831/2007 de Odair Cunha (PT-MG)	Os hospitais em exercício de suas atividades no território nacional, quando autorizados legalmente à prática abortiva de feto humano, deverão antes aplicar à gestante e a representantes legais, um programa de orientação sobre os efeitos e métodos utilizados no aborto.	(CSSF) Aguardando parecer do Dep. Maurício Trindade (PR/BA). 24.03.2008
PL 1763/2007 – "Bolsa estupro" Jusmari de Oliveira (PR/BA) e Henrique Afonso (PT/AC)	Dispõe sobre a assistência à mãe e ao filho gerado em decorrência de estupro.	(CSSF) Aguardando discussão do parecer pela aprovação do dep. José Linhares (PP/CE). 19/12/2007
PL 2154/2007 Dr. Talmir (PV/SP)	Dispõe sobre a criação de código de acesso telefônico para recebimento de denúncias de abortos clandestinos.	(CSSF) Aguardando parecer do Dep. José Linhares (PP/CE). 07.01.2008
PL 2155/2007 Dr. Talmir (PV/SP)	Institui o "Dia do Nascituro", a ser festejado no dia 8 de outubro de 2007 de cada ano, e prescreve medidas a serem adotadas pelos Poderes a que se refere, para efeito da respectiva comemoração.	(CCJC) Aguardando parecer do Dep. João Campos (PSDB/GO). 02/04/2008
PL 2213/2007 (PLS 07/2007) Francisco Dornelles (PP/RJ)	Altera a Lei nº 9.250/95, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física.	(CFT) Aguardando parecer do Dep. João Dado (PDT/SP). 13.03.2008
PL 2273/2007 Dr. Talmir (PV/SP)	Tipifica como crime a conduta de auxiliar ou fornecer instrumentos ou fármacos para a prática do aborto. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.	(CSSF) Aguardando parecer do Relator, dep. Dr. Nechar (PV-SP) 06.12.2007
PL 2433/2007 Marcelo Serafim (PSB/AM) Projeto apensado: PL 2690/2007 de Miguel Martini (PHS/MG)	Aumenta a pena de detenção para a gestante que realizar ou consentir o aborto, a pena de reclusão para o aborto realizado por terceiros e tipifica o crime de induzir, instigar ou auxiliar mulher grávida a abortar. Tipifica como crime a propaganda e o induzimento aos métodos ou substâncias abortivas ("aborto ilegal").	(CSSF) Aguardando parecer do Relator, Dep. Nazareno Fonteles (PT/PI). 20.05.2008
PL 2504/2007 Walter Brito Neto (PRB/PB)	Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento de gestante, no momento da constatação da gravidez, nas unidades de saúde, ambulatoriais ou hospitalares, públicas e particulares.	(CSSF) Aguardando discussão do parecer do Dep. Dr. Talmir (PV/SP), pela aprovação da proposta. 30.04.2008
PDC 42/2007 Henrique Afonso (PT-AC)	Susta a Norma Técnica "Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes", promulgada pelo Ministério da Saúde em 1998, que "instrui os Hospitais do SUS a praticarem aborto em crianças de até cinco meses de vida, que tenham sido geradas em um estupro".	(CCJC) Aguardando parecer do Dep. Pastor Manoel Ferreira (PTB/RJ). 16.04.2008
PDC 1757/2005 Osmânio Pereira (PTB-MG)	Convoca plebiscito para que a população decida a cerca da legalização do aborto até a 12ª semana de gravidez.	(Mesa/CD) Devolvido ao autor, nos termos do artigo 137, § 1º do RI. 26/07/2005
PL 1459/2003 Severino Cavalcanti (PP-PE)	Torna ilegal inclusive o aborto no caso de risco de vida para a mãe e estupro, hoje permitidos.	(CSSF) Aguardando discussão do parecer do Dep. Dr. Talmir (PV/SP), pela aprovação do projeto. 14/09/2007
PL 7235/2002 Severino Cavalcanti (PP-PE) Projeto Apensado: PL 5364/2005 de Luiz Bassuma (PT-BA)	Revoga o art. 128 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, proibindo o aborto legal. Transforma em crime a interrupção de gravidez resultante de estupro.	(CSSF) Aguardando discussão do parecer do Dep. Jorge Tadeu Mudalen, pela rejeição (DEM/SP). 03/04/2008
PL 2423/1989 Jamil Haddad (PSB-RJ) Projeto Apensado: PL 1035/1991 de Vivaldo Barbosa (PDT-RJ)	Tipifica os crimes de tortura, o aborto entre eles. Criminaliza os crimes de tortura, o aborto entre eles.	(Plen/CD) Pronta para a pauta. 27/04/2007

Trabalhadoras domésticas:

a luta por reconhecimento

Representantes da FENATRAD participaram, em Brasília, da audiência pública sobre o Dia das Trabalhadoras Domésticas – 27 de abril



Historicamente relegadas a posições de menor visibilidade, mulheres exigem políticas públicas e novas leis para romper discriminações nos espaços laborais

As novas faces das relações de trabalho vivenciadas nos últimos tempos por conta da diversidade e complexidade dos meios de produção e serviços ampliaram as formas de embate do mundo do trabalho. Várias barreiras já foram rompidas rumo à igualdade de tratamento, mas, infelizmente, a discriminação ainda é intensa em diversos espaços. Para mudar a realidade é preciso incidir tanto na elaboração e efetivação de políticas públicas quanto na criação de novas leis, para que elas incorporem e repercutam as demandas dos movimentos sociais.

Atingidas por maior índice de desemprego que os homens e com remuneração inferior, mesmo com a realização de igual trabalho, as mulheres permanecem rompendo estereótipos que lhes foram impostos nas construções socioculturais em tempos passados. As obrigações de natureza doméstica, familiar e de cuidados com as pessoas ainda são diretamente associados ao feminino. Isso sobrecarrega suas jornadas que, somadas às outras expressões de “dúvidas” sobre sua competência para atuar nos espaços públicos, ainda dificultam o acesso às relações formais de trabalho.

Os avanços com a escolaridade, a presença das mulheres em outras ocupações, antes apenas preenchidas por homens, são aspectos positivos. Também as experiências e possibilidades de trabalho coletivo, em cooperativismo e associativismo, são novos espaços de investimentos para inserção das mulheres no mundo do trabalho.

No entanto, as preocupações ainda superam os motivos de festejo. A redução dos direitos das trabalhadoras domésticas que permanecem vitimadas por diversas maneiras de discriminação e abusos é uma das prioridades de transformação que se pretende atingir. A maior categoria feminina, cujos dados oficiais apontam para cerca de 6,6 milhões de pessoas e, pelos dados fornecidos pelos movimentos somam oito milhões de trabalhadores, tem 93,2% de mulheres.

No mesmo sentido, os altos índices de informalidade e a desproteção social do trabalho revertem-se nas cruéis restrições de acesso à Previdência Social. O sistema previdenciário possui uma lógica eminentemente contributiva, portanto não inclui as categorias alijadas histórica e culturalmente do mercado de trabalho, a exemplo do que ocorre com as donas de casa e as rurais.

É hora de equiparar direitos



Maior categoria feminina do país, com cerca de seis milhões de mulheres, às trabalhadoras domésticas ainda são negados avanços como definição da jornada de trabalho, o seguro desemprego e o adicional noturno

Precisa-se de empregada, responsável, que durma. O anúncio comum em classificadas de jornais das grandes cidades e a proposta de trabalho por trás dele dão bem a mostra da realidade que o mercado de trabalho oferece às trabalhadoras domésticas. Quem oferece o emprego busca uma mulher, pois é a elas que as atividades de cuidado são relacionadas. A exigência de disponibilidade em período integral, incluindo o noturno não vem acompanhada, como no caso das demais categorias, do direito a uma jornada de trabalho preestabelecida e ao adicional noturno.

Esse é um dos exemplos de como o trabalho doméstico é visto como uma atividade de menor valor. Até mesmo a Constituição Federal de 1988 respalda isso. No Artigo 7º, parágrafo único, o texto exclui a esta categoria alguns dos direitos assegurados aos demais trabalhadores urbanos: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o seguro-desemprego, jornada de trabalho, hora-extra, salário família, seguro por acidente de trabalho, adicional noturno, adicionais por condições penosas, insalubres e, garantia de salário nunca inferior ao mínimo.

A igualdade de direitos reivindicada tem sido objeto de várias proposições legislativas especialmente na Câmara de Deputados e, nos últimos anos alguns deles foram sendo incorporado em leis específicas. Mas permanece a distinção, uma diferença, uma discriminação. O que se pretende é a equiparação. Os movimentos de mulheres e as específicas organizações das trabalhadoras domésticas querem alteração do texto na Constituição Federal.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM anunciou que pretende corresponder a essa expectativa da categoria e dos movimentos de mulheres, resgatando inclusive o Relatório Final da Comissão Especial destinada aos estudos sobre o tema do trabalho e emprego doméstico, instalada em 2005 e encerrada em 2006 sob a coordenação da ex-deputada Luci Choinacki. Essa Comissão concluiu pela sugestão de uma Proposta de Emenda Constitucional.

Estamos empenhadas em contribuir com os movimentos e a SPM para a sensibilização do Congresso Nacional em recepcionar uma proposição dessa natureza, garantindo a equiparação de direitos às trabalhadoras domésticas, com a dedicação e a reparação histórica a que ela representa e nos exige socialmente.

O contexto maior em que está inserido esse assunto questiona construções culturais impostas por gêneros, especialmente na sociedade capitalista pautada no sistema

patriarcal, que prioriza a posição hierárquica entre homens e mulheres. O trabalho doméstico foi destinado às mulheres como exercício de atividades “naturais” do sexo feminino.

Sendo assim, é um trabalho visto sem necessidade de remuneração (ou quando é pago, é muito mal pago), ou ainda, um trabalho ao qual sociedade, governos e famílias não conferem valor contributivo para as riquezas do país. Estimativa de Hildete Pereira, Claudio Considera e Alberto Di Sabbato, que pesquisaram o tema pela Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense, dá conta de que cerca de 12,7% do PIB brasileiro advém das atividades domésticas de reprodução social.

A desvalorização do trabalho doméstico está diretamente relacionada a quem o realiza (mulheres, na maioria das vezes negras) e ao tipo de trabalho que se faz (doméstico). De acordo com nota técnica da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de cada cem trabalhadoras negras no Brasil, 22 são empregadas domésticas. Entre as brancas, amarelas e indígenas, o índice é de 13.

Como assinala a feminista Betânia Ávila, o tempo despendido pelas mulheres com a reprodução da vida, com o cuidado de pessoas que não podem se autocuidar (idos@s, crianças, doentes, pessoas com deficiência), com ações essenciais para a própria manutenção das atividades produtivas como educação, vestimenta, alimentação, saúde e abrigo, não é contabilizado como válido para a organização social do trabalho. Esse tempo – diz ela – é fruto da expropriação do trabalho das mulheres.

As medidas adotadas pelos governos não foram capazes de assegurar os direitos trabalhistas e previdenciários para milhões de mulheres nessas condições. Garantir a equiparação desses direitos para as trabalhadoras domésticas brasileiras é enfrentar as desigualdades de gênero e o racismo e contribuir tanto para o desenvolvimento das relações de trabalho quanto para o aprimoramento da democracia brasileira.

93,2% de mulheres na categoria

É a maior categoria de trabalhadoras negras no Brasil

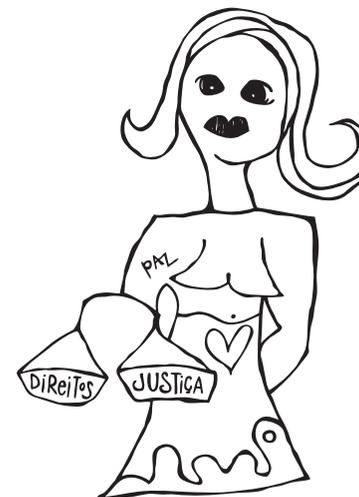
Elas representam 12,7% do PIB Brasileiro



Da esquerda para a direita: Valdelice de Jesus Almeida, do sindicato do Maranhão, Creuza Maria Oliveria, presidente da Fenatrad, Sueli Maria de Fátima, do sindicato de Aracaju e Maria Regina Teodoro, do sindicato de Campinas.

História e cultura indígena fazem parte do currículo escolar

Myllena Calasans



A Lei 11.645 sancionada em 10 de março deste ano (Lei 11.645/2008) incluiu a obrigatoriedade da temática indígena no currículo oficial da rede de ensino ao alterar a Lei 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Somando-se às inovações introduzidas pela Lei 10.639/2003 à LDB, a qual estabeleceu a obrigatoriedade do estudo da história e a cultura afro-brasileira, atendendo reivindicações da população negra e buscando criar bases para uma educação anti-racista e de valorização da história e cultura do povo negro, a nova Lei também estabelece que o estudo da história e da cultura indígena seja obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio públicos e privados.

De acordo com a nova Lei, o conteúdo das disciplinas e atividades escolares deve tratar dos diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira a partir dos negros e índios, tais como:

- estudo da história da África e dos africanos;
- a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;
- a cultura negra e indígena brasileira;
- o negro e o índio na formação da sociedade nacional;
- resgate das contribuições dessas duas etnias nas áreas social, econômica e política pertinentes à história do Brasil.

Tais temas devem ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, ou seja, de forma transversal, no entanto a Lei ressalta que deve ser visto especialmente nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira.

A nova legislação contribui para o reconhecimento, valorização e resgate da importância dos/as índios/as para a formação de uma sociedade e de um Estado brasileiro livre de preconceitos e de discriminação para com os povos indígenas e negros e de qualquer outra etnia. A educação e a escola são cruciais para formação de novos valores que respeitem à cultura, história e diversidade e afirmam a cidadania e a dignidade humana de cada cidadã/ao e dos diferentes povos e não haja prevalência de valores eurocêntricos e/ou de atitudes racistas, que tanto marcaram (e marcam) a história brasileira. Isso irá requerer cursos de formação para os professores e que o poder público federal, estadual e municipal assumam essa política como prioridade para que não continuemos restritos às comemorações do dia 19 de abril (Dia do Índio), 13 de maio (Dia da Abolição da Escravatura) e 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) no calendário escolar.

Nessa nova abordagem também é fundamental que se considere o papel e a história das mulheres negras e indígenas que desde os primórdios da colonização portuguesa e do regime de escravidão implantados no Brasil resistiram e lutaram contra essas formas de opressão e violência.

Myllena Calasans é advogada e assessora técnica do CFEMEA para as áreas de violência e direitos humanos

Medida favorece a mulher para ingressar no mercado de trabalho

Eneida Vinhaes Dultra

A Lei 11.644 sancionada em 10 de março de 2008 inclui novo dispositivo na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para impedir que o empregador exija comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses no mesmo tipo de atividade ao candidato à vaga de emprego.

Mas isso alcança os espaços de trabalho para as mulheres? As possibilidades de trabalho que requerem menos tempo de comprovação de experiência prévia podem favorecer mulheres que ingressam no trabalho formal agora ou em novas ocupações, democratizando a geração de emprego formal, como conseqüências positivas que podem ser alcançadas com a lei em análise.

Várias barreiras vêm sendo rompidas rumo à igualdade de tratamento de gênero em ambientes de trabalho, mas, infelizmente, ainda convivemos com uma intensa discriminação

em diversos espaços. Incidências na elaboração de leis e efetivação de políticas públicas que incorporem e repercutem nas demandas inclusivas das mulheres no mundo do trabalho serão sempre bem-vindas, mesmo que muito tímidas ou indiretas.

Atingidas por maior índice de desemprego que os homens e com remuneração inferior, e ainda superando os índices de informalidade, as mulheres permanecem rompendo estereótipos que lhes foram impostos nas construções socioculturais em tempos passados. O aumento da escolaridade e a presença delas em outras ocupações antes apenas preenchidas por homens são dois aspectos importantes de avanços em termos trabalhistas.

Eneida Vinhaes Dultra é Advogada, consultora do CFEMEA para as áreas de trabalho e previdência



Caça às bruxas: o retorno ao obscurantismo jurídico

Carmen Hein de Campos

A Igreja Católica foi responsável por um dos períodos mais obscurantistas da história da humanidade. A Inquisição, cuja caça às bruxas perseguiu as mulheres que conheciam o seu sistema reprodutivo e os cientistas, ambos desafiando os dogmas religiosos, retorna em nova roupagem. Se antes os “hereges” eram queimados em praça pública, hoje estão ameaçados com a persecução penal em massa, a proibição de pesquisas científicas e de utilização de medicamentos de urgência. Dois casos ilustram o retorno obscurantista, uma nova ameaça aos direitos reprodutivos das mulheres.

Em Campo Grande, após a polícia ter estourado a Clínica de Planejamento Familiar, que funcionava há mais de 20 anos, prender a médica-proprietária da Clínica e apreender cerca de 10 mil prontuários médicos, o Ministério Público decidiu ouvir cerca de 10 mil mulheres e ameaça indiciá-las pela prática de aborto. Não bastasse isso, suas fichas médicas ficaram expostas por cerca de três meses à curiosidade popular, por decisão do Juiz de Direito Aloísio Pereira dos Santos. A exposição desses prontuários foi uma atitude criminosa, uma violação aos direitos à confidencialidade, à privacidade e à intimidade das pacientes, constituindo razão suficiente para o afastamento imediato do juiz do caso. Um dos princípios que regem a relação médico-paciente é o da confidencialidade. As informações constantes em prontuários médicos pertencem, privativamente, ao paciente e ao seu médico. A suposta prática de crime não autoriza o Poder Judiciário a divulgar seu conteúdo, pois submete as pacientes à humilhação e constrangimentos, violando direitos fundamentais consagrados na Constituição.

Proibe-se o aborto em nome da proteção do nascituro. No entanto, dados indicam a prática anual de um milhão de abortos clandestinos no país, o que revela que o proibicionismo não impede o aborto e é uma das mais contraproducentes medidas para proteger o nascituro. Ao submeter as mulheres ao aborto inseguro e clandestino contribui para altos índices de mortalidade e morbidade maternas, demonstrando o fracasso dessa política criminal para salvaguardar a vida do nascituro. A proibição do aborto é inconstitucional pois nega o direito fundamental à saúde, que é mais que viver com saúde e implica no acesso à saúde, à informação, a todo tipo de medicação e ao progresso científico.

Ademais, o indiciamento de cinco, dez mil ou 1 milhão de mulheres demonstra o cabal fracasso da norma incriminadora e ilustra o uso político do sistema de justiça criminal pelo terrorismo da persecução penal. Tentar controlar a sexualidade e reprodução femininas pela proibição, em nenhum lugar do mundo, reduziu as taxas de aborto e só aumentou os custos sociais devido à repercussão médica pós-aborto, além de desmoralizar o direito penal. A deslegitimidade da proibição do aborto dá-se pela sua inobservância social – revogação tácita – demandando, pois, imediata revogação formal.

Em Jundiaí, a Lei 7.025/2008 que proibiu a distribuição de medicação de urgência, ou da pílula do dia seguinte, é flagrantemente inconstitucional, pois viola o direito à saúde das mulheres, do acesso à medicação e de prevenir uma gravidez indesejada. A proibição busca impor a elas a gravidez, inclusive decorrente de violência sexual. Isso equivalente à tortura psicológica, como já decidiu o Comitê de Direitos Humanos da ONU.

“Perseguir criminalmente as mulheres pela prática do aborto ou proibir a distribuição de contraceptivo de urgência ameaçam o Estado Democrático de Direito”

O Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução 1.811 de 14/12/2006, posicionou-se sobre a questão e autorizou a distribuição da pílula do dia seguinte, por considerá-la um direito das mulheres, prevenir a gravidez indesejada e não prejudicar a fecundação, caso ocorra.

Atrás de uma suposta defesa da saúde da mulher, esconde-se uma visão religiosa sobre a fecundação e um flagrante desrespeito aos direitos das mulheres. Proibir a distribuição de medicamento aprovado pelo Ministério da Saúde e recomendado por vários organismos internacionais como um método complementar para evitar a gravidez indesejada viola o direito à autonomia reprodutiva e interfere diretamente no projeto de vida das mulheres.

Perseguir criminalmente as mulheres pela prática do aborto ou proibir a distribuição de contraceptivo de urgência ameaçam o Estado Democrático de Direito ao violarem direitos fundamentais. É uma manifestação misógena do sistema legislativo e judiciário e uma prática obscurantista, que parecia ser apenas a memória de uma cruel história do passado.

Carmen Hein de Campos é mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e pela Universidade de Toronto (Programa Direito à Saúde Sexual e Reprodutiva).

ORÇAMENTO - PLDO 2009

Cumprimento de metas sociais traz maior transparência e controle social

No substitutivo que elaborou ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, a relatora, senadora Silhessarenko (PT-MT) acatou diversas emendas sugeridas pelo CFEMEA – Centro Feminista de Estudos. O texto segue agora para apreciação e votação na Comissão Mista de Orçamento. Dentre as do CFEMEA incorporadas ao relatório está a emenda que obriga o executivo a publicar a avaliação do cumprimento de metas sociais. Desde a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais. Na tentativa de equilibrar a agenda que o CFEMEA sugeriu a inclusão de um Anexo de Metas Sociais. Esse anexo é de suma importância que o governo possa demonstrar as prioridades sociais, além das fiscais. Com a aprovação dessa o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais, que devem estar diretamente relacionadas a redução das desigualdades entre mulheres e homens e negros e brancos. Também será possível planejamento do governo para o cumprimento de tais metas sociais para um dado exercício financeiro. Assim, que o anexo de metas sociais traga avanços no sentido de uma maior transparência e controle



Serys e Assessoria. sugestões

governo pública é para emenda, com observar o. Espera-se, social.

As mulheres como prioridade

Grande parte das emendas, sugeridas pelo CFEMEA e atendidas pela senadora Serys Silhessarenko (PT-MT) se refere ao Anexo de Metas e Prioridades, onde se relacionam as principais ações e programas a serem priorizados na Lei Orçamentária Anual de 2009. O CFEMEA apresentou emendas para que mais ações fossem acatadas como prioritárias, especialmente aquelas estratégicas para a implementação de programas de maior impacto na vida das mulheres brasileiras. Todas as emendas sugeridas, pelo CFEMEA, a esse anexo foram acatadas pela relatora no texto do substitutivo, o que significa a inclusão das seguintes ações como prioridades:

Ação 0859 – Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos do Programa 1336 – Brasil Quilombola

Ação 2A56 – Apoio a Serviços de Prevenção e Combate a Homofobia do Programa 0154 – Garantia e Acesso a Direitos

Ação 2B64 – Atenção à Saúde da População Negra do Programa 1312 – Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

Ação 8932 – Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres do Programa 0156 – Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação 6812 – Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência do Programa 0156 – Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação 8837 – Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde do Programa 1433 – Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres

Ação 7126 – Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência do Programa 1312 – Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde.

Acompanhe as análises do orçamento público no sítio eletrônico: www.cfemea.org.br, em Orçamento Mulher.



CONFERÊNCIA

Direitos Humanos terá encontro em dezembro

A sociedade civil e os governos federal e estaduais estão em fase de preparação da XI Conferência Nacional de Direitos Humanos, a ser realizada entre 15 e 18 de dezembro de 2008 em Brasília. A expectativa é que ao final do encontro – cujo tema é Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando Desigualdades – o Programa Nacional de Direitos Humanos esteja revisto e que isso possa contribuir para a formulação de uma política nacional nessa área. Até 15 de agosto, as 27 unidades da federação farão suas conferências estaduais, nas quais serão escolhidos 1,2 mil delegados – 60% da sociedade civil e 40% por órgãos do poder público – para a etapa nacional.

VIOLÊNCIA

Estupro é crime contra a dignidade

A Câmara dos Deputados aprovou, em maio, o projeto de lei 4850/2005, que modifica o crime de estupro no Código Penal. O título dos chamados “Dos crimes contra os costumes” passará a ser o “Dos crimes contra a dignidade sexual”. Agora, a proposta de origem do Senado Federal (PLS 253/04) volta à Casa para que se aprove ou rejeite as emendas feitas ao texto na Câmara. Depois disso, a lei precisará passar por sanção presidencial. Entre as mudanças importantes, está a alteração do crime de estupro (art. 213), que passa a ser: “ter com pessoa relação sexual de qualquer natureza, ou utilizar objeto com este fim, sem o seu consentimento ou com emprego de violência, constrangimento ou grave ameaça”. Com isso, homem e mulher podem tanto cometer o crime como ser vítimas. Também pode configurar estupro se a relação sexual não for consentida, isto é, se a vítima diz “não” isso já qualifica a relação como violência sexual.



TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Consolidação das Legislações Trabalhista e Previdenciária

Foi constituído um grupo de trabalho na Câmara dos Deputados com o objetivo de atualizar e consolidar às leis existentes em diversos temas, sem mudanças de conteúdo das leis vigentes. Atualmente, estão sendo discutidos projetos nas áreas de trabalho e previdência. Ao PL 7078/2002, de autoria do Poder Executivo, foi divulgado o parecer preliminar da relatora e deputada Rita Camata (PMDB/ES) em uma audiência pública, para apresentação do seu substitutivo ao projeto original. Notamos que estão fora todas as normas sobre o custeio da Previdência Social, pois está sendo remetida como matéria tributária e sob a incumbência do Ministério da Fazenda, ou seja, quem vai pensar o financiamento não é o mesmo órgão que vai atender a população e conceder o benefício. Precisamos estar alertas para interferir nessas discussões, pois as nossas preocupações em aproximar a Previdência de um conceito mais Social podem estar correndo sério risco!

Aprimorar a CLT?

A outra proposição é o PL 1987/2007, de autoria do deputado Candido Vaccarezza (PT/SP) que pretende ordenar as leis trabalhistas existentes, mostrar os conflitos e lacunas das leis em vigor e compatibilizar o texto com a Constituição Federal. Boas intenções! Os limites desse grupo de trabalho não permitem modificar os direitos que estão assegurados nas leis atuais.

Mas temos que estar de olho, essa não é uma matéria que pode ser discutida longe de amplos e permanentes espaços de controle social. Não esperamos do Legislativo boas intenções, mas responsabilidade e respeito com os direitos d@s trabalhador@s. Vamos nos apropriar dessas iniciativas, sugerir e estar vigilantes.



SEMINÁRIO

Corpo, violência e poder no Fazendo Gênero

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) sediará, entre 25 e 28 de agosto, o Seminário Internacional Fazendo Gênero 8, cujo tema central será “Corpo, Violência e Poder”. O evento já ocupa um espaço tradicional na discussão de temas centrais nas lutas feministas. Estão previstas atividades como simpósios, mesas-redondas e oficinas. O CFEMEA estará organizando o simpósio “O aborto legal e seguro é possível em um país religioso?”, onde pesquisas recentes sobre o tema serão apresentadas e debatidas. Inscrições e outras informações estão disponíveis no endereço www.fazendogenero8.ufsc.br.

Seminário FIPPS

Nos dias 1 a 3 de agosto, em Brasília, acontecerá o encontro do Fórum Itinerante Paralelo de Previdência Social para aprofundar o debate sobre Seguridade Social e propostas de inclusão das mulheres no Sistema Previdenciário. O FIPPS reúne representantes dos diversos movimentos de trabalhadoras do campo e da cidade, aliadas na luta pela proteção social do trabalho e universalidade da política previdenciária.

Pesquisa de opinião como parceira do ativismo

Série histórica de pesquisas de opinião com parlamentares aponta maior sensibilidade de deputad@s e senador@s para temas como trabalho. Na área de direitos sexuais e reprodutivos, há retrocessos



Conhecer de perto o que pensam deputad@s federais e senador@s é fundamental para o trabalho de advocacy realizado pelo CFEMEA desde sua fundação, em 1989. Foi com esse objetivo que a organização desenvolveu a pesquisa de opinião com parlamentares federais sobre os direitos das mulheres. A cada nova legislatura, o CFEMEA entrevista tod@s @s deputad@s e senador@s em início de mandatos. A tarefa tem objetivo duplo: por um lado, conhecer o posicionamento nas questões que afetam mais diretamente as mulheres e, por outro lado, comunicar ao Congresso Nacional as principais reivindicações dos movimentos feministas.

Boas informações ajudam a antecipar valores, opiniões e posturas dos representantes políticos diante de proposições legislativas em tramitação. E assim, as entidades de defesa dos direitos das mulheres estarão mais qualificadas para fazer os parlamentares reconhecerem a importância da plena cidadania de mais da metade de seu eleitorado.

Nenhuma outra organização realiza tal esforço no Legislativo. “É fundamental que o eleitorado brasileiro conheça como seus representantes pensam sobre muitas questões que, dificilmente, são discutidas nos palanques e comícios, mas que embalam nossas vidas e as leis que sobre elas terão impacto”, afirma a coordenadora do levantamento, a antropóloga Soraya Fleischer. Informações inovadoras como essas – afirma a assessora técnica do CFEMEA – possibilitarão o real aprofundamento na interlocução entre os movimentos de mulheres e o Parlamento Brasileiro.

Um questionário é elaborado com questões sobre trabalho e previdência, direitos sexuais e reprodutivos, plataforma política feminista, violência, poder e participação política das mulheres, direitos civis, recursos orçamentários, Estado laico e trabalho legislativo, além de informações pessoais d@ parlamentar. O conjunto de questões se adapta ao momento da realização da pesquisa, conforme os temas que mais encontram resistência em avançar ou aqueles sobre os quais se desconhece a posição majoritária da Casa. Uma empresa de

pesquisa de opinião é contratada para aplicar esse questionário e, em seguida, tabular e analisar os dados. Até hoje, o CFEMEA realizou quatro pesquisas (ver quadro). Elas não só informam sobre cada período legislativo, como constroem uma linha diacrônica e comparativa. É possível observar, por exemplo, aumento significativo dos parlamentares que apóiam a proteção das mulheres no mercado de trabalho: em 1993, somente 40% concordavam com essa idéia, ao passo que em 2003, quase 80% já eram favoráveis. A mesma abertura é notada no tema do assédio sexual já que em 1993, 45% acreditavam que a prática deveria ser criminalizada, em 1995, 47%, e, em 2003, 75%.

No tema da saúde reprodutiva, o atendimento dos abortos legais pela rede pública de saúde aparentemente vem ganhando adeptos: 55% (1995), 87% (2003) e 83% (2005). Mas já em 1993, 85% apoiavam esse tipo de atendimento. Além disso, em 1993, 44% disseram ser necessário ampliar os permissivos legais para a prática do aborto; em 1995, 19,5%; em 2003, 64,4% e, em 2005, somente 39,9% (menos do que 12 anos antes!). Nota-se também que mais influência religiosa tem orientado o posicionamento dos parlamentares recentes (e uma questão sobre isso foi incorporada à última pesquisa).

A comparação entre 1993 e 2005 é um sinal do conservadorismo crescente no âmbito da saúde e uma influência religiosa tem orientado o posicionamento dos parlamentares mais recentes. Avalia-se que o Estado laico, premissa básica do regime constitucional brasileiro, está em risco.

Em abril, o CFEMEA deu início à sua quinta pesquisa de opinião. Nesse momento, @s 513 deputad@s e 81 senador@s estão recebendo os pesquisador@s para responder a 17 questões. Até então, o questionário tinha um caráter educativo porque oferecia informações contextuais para cada questão. Isso só era possível porque a pesquisa era preenchida pel@ parlamentar quando fosse mais conveniente.

A partir desse ano, uma nova metodologia está em curso, com um questionário mais enxuto sendo aplicado por entrevistado@s. Ao final da quinta pesquisa, será possível conhecer o que essa legislatura, que se iniciou no ano passado e fica até 2011, pensa sobre temas como a equiparação de direitos para as trabalhadoras domésticas, a continuidade legal da pílula do dia seguinte, a interrupção da gravidez por solicitação da mulher, a cota de 30% para mulheres candidatas, projetos retrógrados como a “Bolsa Estupro”. Com bons dados de pesquisa, o CFEMEA acredita que o feminismo estará mais qualificado para dar passos firmes para conquistar direitos iguais para as mulheres.

pesquisas realizadas

	Legislatura	Número de questões	Publicação	Ano de realização da pesquisa
1ª pesquisa	1991 e 1995	80	Publicação em papel	1993
2ª pesquisa	1995 a 1999	17	Publicação eletrônica	1995
3ª pesquisa	1999 a 2003	36	Publicação eletrônica	2003
4ª pesquisa	2003 a 2007	38	Publicação em papel	2005
5ª pesquisa	2007 a 2010	17	-	2008

Se você tem histórias sobre a história do CFEMEA, conte para nós. Escreva e envie para o e-mail imprensa@cfemea.org.br